

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO BAIRRO VOLTA DA
CAPELA para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Barra Longa, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 41 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária do Bairro Volta da
Capela para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Barra Longa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente